

Regimento Interno do Grupo de Pesquisa/Estudos

<identificação do grupo>

Apresentação

Texto introdutório que, no mínimo, contenha: (1) identificação; (2) departamento de origem, da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; (3) objeto de estudo.

I. Da natureza e objetivos

Natureza: entende-se por natureza a atuação, incluindo o caráter/contexto de atuação e abrangência.

Exemplo de Natureza:

Artigo N - De caráter inter e transdisciplinar, o grupo pretende pesquisar os fundamentos ontológicos, epistemológicos e sociológicos da comunicação enquanto processo semiótico, ou seja, um processo baseado num fluxo de signos - a semiose - que permite a percepção da realidade do ponto de vista da representação, bem como da transformação da informação em diferentes mensagens. Em síntese: trata-se de considerar a produção de comunicação em comunidades de seres vivos capazes de compartilhar significados.

Objetivos: entende-se por objetivos a relação de atividades que serão desenvolvidas para se alcançar os propósitos da natureza do grupo.

Exemplo de Objetivos:

Artigo N - O Laboratório de Informação e Memória do CAC tem os seguintes objetivos:

- a) Constituir-se num centro de memória das atividades intelectuais e artísticas de professores e alunos, ex-professores e ex-alunos do CAC
- b) Constituir-se num centro de pesquisa em teoria e história do teatro paulistano.
- c) Desenvolver pesquisas nas áreas de teoria do teatro e história do teatro paulistano.
- d) Estimular e estabelecer a cooperação, em nível teórico-prático, com centros nacionais e internacionais, manter contato sistemático com esses órgãos para cooperação mútua
- e) Fomentar a pesquisa bibliográfica e promover publicações
- f) Organizar seminários, simpósios e oficinas e participar de eventos nacionais e internacionais.

- g) Prestar assessoria, quando solicitado, organizando serviço de coordenação e consultas para outras unidades de ensino e associações.
- h) Atender os pesquisadores brasileiros e estrangeiros bem como o público em geral.

II. Da Estrutura, Integrantes e Competência

Todo o grupo deverá ter, no mínimo, uma coordenaria geral que, a critério do grupo, poderá ser eleita ou nomeada. Fica, também a critério do grupo, a decisão sobre a necessidade de instituir: vice-coordenadoria e conselhos (por exemplo: financeiro, científico, consultivo...).

O grupo também poderá estabelecer hierarquias entre os membros, tais como: líderes de projetos; pesquisadores principais; alunos pesquisadores (graduação e pós).

O grupo poderá especificar, em regimento próprio, os critérios de admissão para cada integrante, bem como a qualificação exigida para o desenvolvimento de determinadas atividades, ocupação e cargos.

Tratamento dos casos de admissão, afastamento e desligamento de integrantes poderão estar previstos neste regimento, respeitando-se o disposto na Portaria de Regulamentação da Criação e Funcionamento de Grupos de Pesquisa na ECA/USP (Portaria Interna ECA N° 14/2011).

Estrutura

Exemplo de Estrutura (mínimo):

Artigo N - O ABC será formado por uma Coordenadoria Geral, composta por um Coordenador (qualificado, de acordo como a Portaria Interna ECA N° 14/2011, e eleito, nomeado...), e de diferentes categorias de pesquisadores. [listar as categorias de membros aceitas (ex: membros plenos, membros colaboradores; pesquisadores principais, pesquisadores associados, pesquisadores Júnior...)] [definir adiante a competência de cada uma dessas categorias em termos de direitos e deveres]

Artigo N - O Coordenador será nomeado... indicado... eleito por... (voto direto, paritário e secreto de todos os integrantes do grupo... apenas dos...)

Artigo N - o tempo de vigência do mandato... das participações será...,

Artigo N - possibilidade de recondução...

Artigo N - casos de afastamento (mediante solicitação...) ou desligamento [nos casos de: ausências sem justificativas, produção insuficiente...]

Exemplos de Detalhamento da Estrutura:

Artigo N - O ABC contará com um coordenador e vice-coordenador científico... (definir abaixo a competência) [estabelecer o tempo de vigência do mandato, possibilidade de recondução e afastamento ou desligamento]

Artigo N - Além da Coordenadoria Científica, e em consonância com esta, as Linhas de Pesquisa do Grupo ABC (aprovadas por...) contarão com coordenadores próprios que... [estabelecer o tempo de vigência do mandato, possibilidade de recondução e afastamento ou desligamento]

Artigo N - O ABC será dirigido por uma Coordenadoria... (Científica, Honorária, Coordenadoria Financeira, Assistentes de Coordenação, um Secretário, um Conselho Consultivo/Deliberativo, uma Assembléia...) [listar todas as instâncias que compõem o grupo] [estabelecer o tempo de vigência do mandato, possibilidade de recondução e afastamento ou desligamento]

§ xº - A Coordenadoria Financeira será composta por... [listar para cada instância todas as funções previstas, as categorias de membros aceitas, o tempo de vigência do mandato, possibilidade de recondução e afastamento ou desligamento]

§ xº - O Conselho será composto por... [listar para cada instância todas as funções previstas, as categorias de membros aceitas, o tempo de vigência do mandato, possibilidade de recondução e afastamento ou desligamento]

§ xº - ...

INTEGRANTES (não se trata da listagem de integrantes. Os nomes dos integrantes não precisam constar do Regimento; eles deverão apenas ser comunicados à Comissão de Pesquisa por ocasião da constituição do Grupo e da apresentação dos relatórios de atividades)

Exemplo mínimo:

Exemplo para Integrantes:

Artigo N - Poderão integrar o ABC alunos de [graduação e pós-graduação], professores, aposentados, pesquisadores sem vínculo acadêmico, especialistas... [do departamento..., da(s) unidade(s)..., de fora da universidade...]

Artigo N - O ingresso se dará mediante... (convite, aprovação da coordenadoria ou do Conselho ou da Assembleia...)

Artigo N - A permanência dos integrantes no Grupo ABC se dará enquanto o projeto ao qual se vinculam estiver ativo

Artigo N - Os integrantes poderão se afastar ou desligar voluntariamente desde que ...[mencionar as condições]

Artigo N - Os integrantes poderão ser afastados ou desligados do ABC pela Coordenação... (e/ou outras instâncias) em caso de... (não observância do regimento, não cumprimento de suas obrigações científicas e administrativas, negligência, falta de idoneidade...)

Artigo N - Os ex-integrantes poderão ser readmitidos desde que... (submetam-se novamente aos procedimentos de entrada... mediante avaliação especial...)

COMPETÊNCIAS

Entende-se por competências as atribuições pertinentes aos integrantes do grupo.

Exemplo para Competências:

Artigo N - Compete ao Coordenador Geral:

§ xº - Responder institucionalmente pelo grupo, dentro e fora da USP, gerindo científica, administrativa e financeiramente o grupo ABC

§ xº - Instituir e supervisionar o programa de trabalho acordado;

§ xº - Apresentar projetos aos editais das agências de fomento à pesquisa;

§ xº - Gerenciar os projetos aprovados, prestar contas,

§ xº - elaborar relatórios técnicos, científicos ou artísticos sempre que requeridos pelas instâncias oficiais

§ xº - Gerenciar bolsas segundo as normas da USP de apoio à pesquisa;

§ xº - Gerenciar convênios, parcerias e intercâmbios;

§ xº - Chamar e promover eventos científicos.

Artigo N - Compete aos membros:

§ xº - realizar as pesquisas nas quais estão inseridos

§ xº - prestar esclarecimentos à Coordenação sempre que solicitados

Artigo N - Compete ao Vice-Coordenador substituir o coordenador em situações de ausência ou impedimento, segundo as normas estabelecidas na Portaria Interna ECA N° 14/2011.

Artigo N - Compete ao Coordenador da Linha de Pesquisa:

§ xº - Propor Linha de Pesquisa em função das pesquisas do grupo

§ xº - Elaborar estratégias de agremiação de pesquisadores

Artigo N - Compete aos Pesquisadores Principais...

Artigo N - Compete... (Conselho... Assembleia... Membros...)

III. Dos Recursos

Nesta seção devem ser relacionadas as normas quanto aos recursos de pessoal e financeiro, utilizados pelo grupo, bem como, as normas relativas ao funcionamento do grupo.

Exemplos para Recursos:

Artigo N - O Grupo ABC estará sediado na Escola de Comunicações e Artes da USP e fará uso da sala 123 do Bloco/Departamento...

Artigo N - Para a consecução de seus objetivos, o ABC poderá buscar financiamento junto a fontes externas à Universidade de São Paulo, por meio de atendimento a editais ou solicitação de apoio a agências de fomento à pesquisa, nos termos de regimento específico da ECA/USP e Universidade de São Paulo.

Artigo N - O ABC poderá celebrar acordos de cooperação nos moldes previstos em regimentos vigentes na ECA/USP e USP, com entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, para aplicação direta e exclusiva dos recursos na manutenção e execução de seus projetos, bem como, em suporte administrativo.

Artigo N - O grupo ABC poderá utilizar espaços e equipamentos, especialmente designados para uso do grupo, com a anuência do Conselho Departamental e/ou Diretoria da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Artigo N - Os materiais, equipamentos e espaço físico alocados serão utilizados estritamente para desenvolvimento das atividades do grupo ABC.

Artigo N - O funcionamento e encerramento das atividades do Grupo ABC atenderão ao disposto na portaria 14/2011

da ECA/USP e condições específicas descritas nos artigos da seção II deste regimento.

IV. Do patrimônio

Nesta seção deverão ser apresentadas as diretrizes quanto ao uso e destinação do espaço físico (quando o grupo utilizar alguma sala ou dependência), equipamentos, acervo (quando houver) e mobiliários.

Exemplo para Patrimônio:

Artigo N - Os materiais permanentes, equipamentos e espaço físico alocados serão utilizados estritamente para desenvolvimento das atividades do grupo ABC.

§ 1º - em caso de uso diferente daquele previsto neste regimento, deverá haver autorização da coordenação do grupo e/ou da chefia de departamento e diretoria da ECA/USP.

§ 2º - em caso de desativação do grupo, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos durante a vigência do grupo serão integrados ao patrimônio do Departamento XXX da ECA/USP.

Artigo N - O acervo do grupo ABC, no caso de desativação do grupo, deverá [mencionar o que acontecerá com o acervo/materiais permanentes]...

V. Disposições Gerais e Transitórias

Nesta seção devem ser especificadas as disposições que não foram contempladas em outros itens e necessitam ser registradas.

Exemplos para Disposições Gerais e Transitórias:

Artigo N - Os casos omissos serão resolvidos por...[mencionar como serão resolvidos os casos omissos]

Artigo N - O presente regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho do Departamento e pela Comissão de Pesquisa da ECA/USP.

VI. Da desativação

Nesta seção deverão ser especificadas as situações para desativação do grupo.

Exemplo para Desativação:

Artigo N - Além das hipóteses elencadas na portaria que regulamenta a criação e desativação de grupos de estudos/pesquisa na ECA/USP, o ABC poderá ter suas atividades encerradas por decisão do próprio grupo, a qualquer tempo, por meio de solicitação encaminhada à Comissão de Pesquisa e Diretoria da ECA/USP, acompanhada de ciência do Conselho do Departamento.